



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Projeto de Lei Nº 001/2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre a Instituição legal do Acolhimento Institucional ‘Abrigo Esperança’, no âmbito do município de Parauapebas.”

Data de apresentação: 20/02/2024

Prazo final de apreciação: 30/04//2024

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária

Quórum de votação: Maioria Simples

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Saúde e Assistência Social e Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Prevenção às Drogas e ao Alcoolismo

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Vanuza Silva Costa.

Parauapebas/Pa, 20 de fevereiro de 2024.

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria nº 037/2023